

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1091 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PERÍODO: 01.01 a 31.12.2016

DEMONSTRATIVO: RELATÓRIO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE
SUF

1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015.

Encaminhada ao Egrégio Tribunal de Contas, pelo Procurador-Geral de Justiça, CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT, em 30/03/2016, através do ofício N.º 008/2016/DCON/SUF/DG/GAB/PGJ, sob protocolo N.º 0039134 MAQ. 11.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA EM 2016.

A execução orçamentária e financeira da despesa da instituição **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** deu-se sob a gestão dos Ordenadores de Despesa abaixo discriminados:

| ORDENADOR DE DESPESA | Período |
|----------------------------------|--------------------|
| CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT | 01.01 a 05.12.2016 |
| ANTONIO SERGIO TONET | 06.12 a 31/12/2016 |

Há delegação de competência, do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Lei Complementar 66, de 22/01/2003, e da Resolução PGJ N° 35, DO-MG de 31/05/2005, alterada pela Resolução PGJ N° 02, DO-MG de 20/01/2006, aos Procuradores-gerais de Justiça Adjuntos e ao Secretário Geral, para ordenar despesas:

| Ordenador por Delegação | Cargo | Período |
|--------------------------------|---|--------------------|
| WALDEMAR ANTONIO DE ARIMATEIA | PGJAJ – Procurador Geral de Justiça Adjunto Jurídico | 01.01 a 09.09.2016 |
| ELIDA DE FREITAS RESENDE | PGJAJ – Procurador Geral de Justiça Adjunto Jurídico | 10.09 A 05.12.2016 |
| MARCIO HELI DE ANDRADE | PGJAJ – Procurador Geral de Justiça Adjunto Jurídico | 06.12 A 31.12.2016 |
| GERALDO FLÁVIO VASQUES | PGJAI – Procurador Geral de Justiça Adjunto Institucional | 01.01 a 05.12.2016 |
| RÔMULO DE CARVALHO FERRAZ | PGJAI – Procurador Geral de Justiça Adjunto Institucional | 06.12 A 31.12.2016 |
| MAURO FLÁVIO FERREIRA BRANDÃO | PGJAA – Procurador Geral de Justiça | 01.01 a 20.09.2016 |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | |
|------------------------------|--|--------------------|
| | Adjunto Administrativo | |
| GERALDO FLÁVIO VASQUES | PGJAA – Procurador Geral de Justiça Adjunto Administrativo | 21.09 a 05.12.2016 |
| HELENO ROSA PORTES | PGJAA – Procurador Geral de Justiça Adjunto Administrativo | 06.12 A 31.12.2016 |
| ELIDA DE FREITAS RESENDE | Secretário Geral | 01.01 a 21.03.2016 |
| ELAINE MARTINS PARISE | Secretário Geral em exercício | 22.03 a 20.04.2016 |
| ELIDA DE FREITAS RESENDE | Secretário Geral | 21/04 a 09/09/2016 |
| JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR | Secretário Geral | 10.09 a 13/10.2016 |
| FABRÍCIO MARQUES FERRAGINI | Secretário Geral em exercício | 14.10 a 20.10.2016 |
| JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR | Secretário Geral | 21/10 a 05/12/2016 |
| JOAO MEDEIROS SILVA NETO | Secretário Geral | 06.12 A 31.12.2016 |

Existe também, através da Instrução Normativa, N.º 02, DO-MG de 19/08/2005, PGJ-AA, delegação de competência ao Diretor-Geral para autorizar despesas até o limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme previsto no art. 23, inciso II, letra “a”, da Lei nº 8.666/93:

| Ordenador por Delegação | Cargo | Período |
|--------------------------|----------------|--------------------|
| Simone Maria Lima Santos | Diretora Geral | 01.01 a 31.12.2016 |

Os recursos liberados pelo Tesouro Estadual, à conta da fonte de financiamento “Recursos Ordinários”, bem como os recursos vinculados nos termos do artigo 3º, parágrafo 2º, da lei complementar N.º 34/94, foram aplicados segundo os grupos de despesas previstos no orçamento original e em créditos suplementares abertos durante o exercício, conforme demonstrado em relatório específico, elaborado pela Diretoria de Orçamento (DIOR).

Os pagamentos relativos a Despesas com Pessoal foram efetuados através de sistema próprio e processados, pela Diretoria de Administração Financeira (DAFI), via rede bancária, Contas 650000-5, Banco do Brasil, Agência 1615-2 e 649-8 – Banco Itau S/A – Agência 3380. Toda a contabilização é realizada no Sistema de Administração Financeira - SIAFI MG, na conta de Pessoal n.º **649-8 – Banco Itau S/A – Agência 3380**, no Subsistema Folha de Pessoal do SIAFI MG.

RECURSOS RECEBIDOS POR MEIO DE CONVÊNIOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – Conta Bancária: 9722-5, agência 1615-2, Banco do Brasil – convênio registrado no SIAFI sob o número 5182 e no Sistema de Convênios SICONV sob o número 759459/2011.

No Exercício de 2016 foram contabilizados, nesta conta, rendimentos financeiros no valor de R\$40.830,98, sendo R\$32.664,78 referente aos recursos do convênio (fonte 24) e R\$8.166,20 referentes à recursos de contrapartida (fonte 10).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Prestação de Contas do convênio foi realizada via SICONV, e enviada para aprovação em 15/02/2017. Toda a documentação relativa ao convênio nº 759.459/2011 permanecerá nesta Diretoria de Contabilidade pelos próximos 10 anos, para possíveis exames *in loco*.

Informações mais detalhadas encontram-se nas conciliações bem como na Nota Explicativa do mês de Dezembro de 2016, que compõe esta Prestação de Contas. Também constam nos autos deste documento as justificativas apresentadas pela gestora do convênio, via SICONV, pela não execução total do Instrumento.

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS

Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa

- **Secretaria Municipal de Políticas Sociais – PBH, Secretaria Estadual de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania de Minas Gerais, SEDPAC, Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.** –

No exercício de 2015 foi celebrado, entre estas instituições, Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 03/2015, cujo objeto é a ambientação e reforma de imóvel que será sede do Centro Integrado da Criança e do Adolescente. O MPMG é o responsável pela execução orçamentária do Termo e acompanhamento da reforma, para tanto foi criada a Unidade Executora 1650011 para a PGJ.

O valor total descentralizado foi **R\$1.868.000,00** e foram executadas, no exercício de 2016, ano do início da reforma, despesas no valor de **R\$414.975,23**.

São enviadas à SEDPAC Prestações de Contas Mensais da execução deste convênio.

As demais despesas, orçamentárias e extra orçamentárias, também foram processadas pela Diretoria de Administração Financeira (DAFI), através das contas bancárias de números:

| Conta | Nome da Conta | Banco | Agência |
|-----------|-----------------|-----------------|---------|
| 573-0 | Custeio/Capital | BANCO ITAU S/A | 3380 |
| 9950-3 | Custeio | BANCO DO BRASIL | 1615-2 |
| 685-2 | Concurso | BANCO ITAU S/A | 3380 |
| 650.650-X | Concurso | BANCO DO BRASIL | 1615-2 |

Com a evolução da tecnologia bancária dos últimos anos, o pagamento com cheques, emitidos em papel, são mais raros e ocorrem em situações bem específicas. A maioria dos pagamentos realizados na Procuradoria-Geral de Justiça ocorre através de Ordem de Pagamento Bancária, utilizando a estrutura do SIAFI MG, nos termos do artigo 4º, do Decreto N.º 35.304, de 30/12/2003.

Também é utilizado o sistema eletrônico de pagamento oferecido pelos bancos, através de senha individual e “token”, que gera relatórios destinados a facilitar a conciliação bancária. A Procuradoria-Geral de Justiça centraliza a maioria de seus pagamentos no Banco Itau, do qual a movimentação ocorre através de DOC, TED, etc. Mesmo através de senha, é necessário que a assinatura eletrônica ocorra segundo a exigência estabelecida para pagamentos da despesa pública, ou seja, as assinaturas do Ordenador de Despesa e do responsável pela Superintendência de Finanças (SUF), e/ou seu substituto, o responsável pela Diretoria de Administração Financeira (DAFI). Este procedimento torna operação de pagamento totalmente segura.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

As despesas foram ordenadas pelas autoridades competentes, observados os princípios constitucionais de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, obedecidas as dotações próprias e empenhadas dentro das exigências legais.

As receitas, de modo geral, são arrecadadas em contas correspondentes às do pagamento das despesas que lhes são correlatas. Por exemplo, as receitas referentes a fonte de custeio de pessoal são registradas na conta 649-8, Agência 3380, do Banco Itau, na qual são realizados os pagamentos relativos à Folha de Pessoal do Ministério Público.

A partir do exercício de 2012, a Procuradoria-Geral de Justiça passou a utilizar recursos diretamente em Tesouraria, para recolhimentos de pequenas parcelas de tributos municipais em casas lotéricas, que exigem pagamento em dinheiro, mormente, por tratarem-se de valores ínfimos para os quais a emissão de cheques se revela inadequada e bastante custosa.

Tais recursos são registrados como Suprimento de Caixa no SIAFI MG e o disponível existente é certificado mensalmente em face do saldo da Conta Contábil Caixa 1.1.1.1.1.01 – PCASP e 1.1.1.01.00.00.00 – SIAFI, no último dia do mês, devidamente certificado pelo Coordenador da Diretoria de Administração Financeira (DAFI), e o saldo desta conta em 31/12/2016 foi de **R\$125,53 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos)**

3 – FUNDOS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Nos termos das Leis Complementares nº s 66 e 67, ambas publicadas no exercício de 2003, a Procuradoria-Geral de Justiça é a Gestora do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, Unidade Orçamentária 4451 – Unidade Executora 1090005 e do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Unidade Orçamentária 4441 – Unidade Executora 1090004.

Conforme Decisão Normativa TCE/MG 01/2017, neste exercício, os Fundos geridos por esta Procuradoria-Geral de Justiça, mais uma vez, foram dispensados de apresentar a documentação Física da Prestação de Contas, bem como os Relatórios via Sistema de Apoio à Fiscalização Estadual - SAFE, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE MG. Apesar disso as prestações de Contas dos Fundos, do exercício de 2016, estão organizadas nos Termos da Instrução Normativa IN 14/2011 e encontram-se arquivadas nesta Diretoria de Contabilidade - DCON.

4 - DESPESA REALIZADA SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO:

A partir de 2012 a Auditoria Interna deixou de conferir a integralidade da documentação relativa às prestações de contas de adiantamentos diversos e de diárias de viagem antecipadas.

Porém, com a publicação da Resolução PGJ Nº 31, de 27/04/2012, os adiantamentos diversos, que para Despesa Miúda e de Pronto Pagamento se tornaram trimestrais, passaram a ter as prestações de contas analisadas e aprovadas pela Diretoria de Contabilidade, por delegação do Procurador-Geral de Justiça. Toda documentação, pertinente às despesas em questão, permanecem no Órgão sob a guarda direta desta Diretoria de Contabilidade, nos primeiros dois anos subsequentes ao encerramento do exercício, e, após esse prazo, no Arquivo Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, para exame *in loco*, a critério do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Para as Diárias de Viagem, está vigente a Resolução do Procurador-Geral de Justiça Nº 64/2014, de 04/07/2014 que regulamenta, atualmente, os critérios para a concessão de diárias e ressarcimentos de despesas de viagem a membros, servidores e colaboradores do MP, em consonância com a Resolução CNMP nº 58/2010, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Em 01/05/2014 foi implementado o SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, em que todos os procedimentos, desde a solicitação, autorização, análise e aprovação da prestação de Contas é feito eletronicamente.

A implantação do SCDP e a publicação do novo regulamento carecem de ajustes para atendimento a todas exigências entre as citadas resoluções. A falta de publicação das diárias com a necessária antecedência, incluindo a motivação, beneficiário, valor e destino, ainda pendem de solução de questões de ordem técnica. No Portal da Transparência, entretanto, já após o pagamento do valor da diária, a publicação tem sido regular, nos termos da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP Nº 86/2012. Em 26/08/2016, foi publicada a Resolução 26 alterando o valor das diárias de viagem dos membros, servidores e empregados terceirizados deste MPMG. Todas as despesas realizadas sob o regime de adiantamento foram devidamente comprovadas dentro do próprio exercício.

As Despesas de Eventuais de Gabinete ocorrem nos termos do artigo 29, do Decreto N.º 37.924, de 16/05/96, sob a forma de reembolso às autoridades que efetuaram os gastos, observados os limites legais, com valores fixados em Resolução do Procurador Geral de Justiça, vigente a Nº 23, de 29/06/2016, não sendo utilizado o regime de adiantamento.

5 – CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO (PCASP) DIVERSOS RESPONSÁVEIS APURADOS (SIAFI)

Outras Responsabilidades – 1.1.3.4.1.88 (PCASP) Pagamentos Indevidos - 1.1.3.02.01.00.00 (SIAFI)

R\$1.443.516,99 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) é o Saldo Contábil e Conciliado em 31/12/2016.

Este valor é referente a crédito junto a membros do Ministério Público decorrentes de Despesa com Pessoal paga a maior em relação aos saldos de PAE – Parcela Autônoma de Equivalência, ATS – Adicional por Tempo de Serviço, Ajuda de Custo e/ou Subsídio.

| 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 2.181.810,52 | 1.253.203,69 | 1.253.203,69 | 1.371.228,52 | 1.371.228,52 | 1.443.516,99 |

31/10/2016 – Saldo Contábil e Conciliado de R\$1.520.973,91, conforme inclusões efetuadas para adequação do saldo aos valores informados e devidamente auditados pela Auditoria Interna (AUDI) em 31/10/2016. Deste total, o valor de R\$1.331.637,83 refere-se a 58 Membros Ativos, bem como o valor de R\$189.336,08 refere-se a 17 Membros Inativos da PGJ.

Conforme relatório da Auditoria Interna (AUDI), Parte Integrante da Prestação de Contas Anual do exercício de 2016, página 23 e 24, em 26/10/2016, foi proferida decisão por parte da Administração Superior, autorizando a restituição aos cofres do Ministério Público em até 60 parcelas. Salienta-se que a autorização supramencionada, bem como o ressarcimento aos cofres desta PGJ, deu início no mês de novembro de 2016, para efetivação do processo.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

31/12/2016 – Saldo Contábil e Conciliado de R\$1.443.516,99, conforme apresentado abaixo inclusões efetuadas para adequação do saldo aos valores informados e devidamente auditados pela Auditoria Interna (AUDI) :

| | |
|--|---------------------|
| Saldo Bruto 31/10/2016 - 58 Membros Ativos | 1.331.637,83 |
| Ressarcimentos Efetuados 11/2016 - 58 Membros Ativos | -55.667,05 |
| Ressarcimentos Efetuados 12/2016 - 58 Membros Ativos | -21.789,87 |
| Saldo 31/12/2016 - 58 Membros Ativos | 1.254.180,91 |
| Saldo 31/12/2016 – 17 Membros Inativos | 189.336,08 |
| Total Pagamentos Indevidos 31/12/2016 | 1.443.516,99 |

Pagamento Sem Crédito Orçamentário 1.1.3.4.1.02 (PCASP) 1.1.3.02.05.00.00 (SIAFI)

Nível Auxiliar - 1990 209710570001-45 PGJ/MG

R\$720,89 – saldo relativo a Despesa com Pessoal Realizada Além do Crédito Orçamentário do Exercício de 1.990. Corresponde à evolução do valor de Cr\$1.982.450.836,17, de 31/12/1990, que permaneceu inalterado até 31/12/1992, resultando em CR\$1.982.450,83 em 31/12/1993 na conversão para Cruzeiro Real, transformando-se em R\$720,89 na conversão para Real pela URV de 30/06/1994 (CR\$2.750,00). Continua pendente de orientação oficial da SCCG/SEF para a respectiva baixa, ressalvado pelo próprio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG que a decisão definitiva está a cargo da Assembleia Legislativa, que rejeitou as contas do exercício de origem. O original do processo de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo da época encontra-se arquivado desde 06/01/1992, na Advocacia Geral do Estado.

Trata-se de despesa com pessoal, do exercício de 1990, que foi realizada pela SPCP – Superintendência Central de Pagamento de Pessoal, que centralizava a folha de pagamento da Administração Direta, incluindo o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, sendo certo que não foram os ordenadores de despesa da Procuradoria-Geral de Justiça que autorizaram a despesa além do crédito em questão.

R\$74.792.517,43(Setenta e quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) – valor atualizado, até 31/12/2016, da responsabilidade ora discriminada. O cálculo foi efetuado na página da internet do setor de Perícias Contábeis desta Procuradoria-Geral de Justiça, utilizando a Tabela de Fatores de Atualização Monetária – FAM/TJMG, que inclui os índices OTN/ORTN/BTN/TR/IPC-r/INPC e as alterações de moeda no período em questão. Trata-se de registro relevante em virtude da responsabilidade estar pendente desde dezembro de 1990.

Conforme ofício OF.SCCG.DCAO/N.º 641/2003 de 29/09/2003, da Superintendência Central de Contadoria Geral, as providências de regularização dependem da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

6 – ESTOQUES:

Material de Consumo - 1.1.5.6.1.01 (PCASP) 1.1.3.01.01.00.00 (SIAFI)

Desde outubro de 2013, referência de 30/09/2013, o controle do material de consumo tem sido realizado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, sendo este, interligado ao Sistema de Administração Financeira - SIAFI.

A Divisão de Manutenção Predial da Superintendência de Engenharia e Arquitetura desta Procuradoria-Geral de Justiça mantém um estoque dos materiais de consumo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

destinados à manutenção dos imóveis utilizados por este Ministério Público, porém seu controle era frágil e os materiais mantidos nesse estoque não estavam evidenciados nas Demonstrações Contábeis da Instituição.

A fim de corrigir essa fragilidade, em 21 de janeiro de 2016, foi instituída, pela Portaria 227/2016, Comissão para auxiliar nos trabalhos de Transferência de responsabilidade dos bens relativos à Divisão de Manutenção Predial para a Divisão de Almoxarifado da Diretoria de Material e Patrimônio. O objetivo desta transferência foi melhorar o controle dos bens em estoques e registrá-los contabilmente, passando a integrar, assim, o patrimônio deste Ministério Público.

A citada Comissão concluiu seus trabalhos em junho de 2016, criou a Unidade de Divisão de Manutenção Predial, (DIMAN), vinculada à Divisão de Almoxarifado e apurou um estoque de R\$1.295.515,50, sendo este valor registrado e contabilizado nos meses de maio e junho.

Neste exercício, os materiais de consumo, adquiridos e em estoque, foram inventariados com data base em 31/12/2016 por duas comissões instituídas através de Ato do Procurador-Geral de Justiça, as Portarias 2633 e 2634, de 19/11/2016, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. A Portaria 2633 ficou responsável pela DIMAC (Divisão de Materiais de Consumo) e Combustíveis da Procuradoria Geral de Justiça -UO 1091 e do Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor – UO 4451, e a Portaria 2634 ficou responsável pela DIMAN (Divisão de Manutenção Predial).

A Comissão Inventariante, instituída pela Portaria 2633, apurou uma diferença líquida a menor entre o inventário de encerramento de exercício e o saldo do Balanço Patrimonial, no valor de R\$1.251,13 (mil duzentos e cinquenta e um reais e treze centavos). Os acertos foram realizados, pela Divisão de Material de Consumo, responsável pela gestão do Almoxarifado de Bens de Consumo da PGJ, vinculado à Diretoria de Material e Patrimônio, em 10/03/2017 junto ao Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD, contemplados no Sistema de Administração Financeira – SIAFI através das Notas de Lançamentos Contábeis – NLC 003585 a 003593 conferidos pela Diretoria de Contabilidade (DCON).

A comissão verificou que alguns materiais de informática não estão sendo utilizados desde inventários anteriores, assim sendo, reiterou a sugestão de ser estudado a possibilidade da PGJ priorizar a utilização desses materiais e/ou providenciar o desfazimento dos mesmos por meio de leilão ou doação, caso sejam considerados inservíveis para a instituição.

Referente aos combustíveis, o estoque da Procuradoria-Geral de Justiça é depositado nos reservatórios da Polícia Militar de Minas Gerais e a comissão não teve como fazer a contagem, “in loco”, do respectivo quantitativo, sendo a aferição através dos relatórios mensais encaminhados pela PMMG à Diretoria de Serviços Gerais e Transportes (DSGT). Com base na movimentação de combustíveis e nos saldos do período de janeiro a dezembro de 2016 o saldo financeiro em 31/12/2016 é R\$124.200,10 (cento e vinte e quatro mil, duzentos reais e dez centavos).

Cabe ressaltar que a posição contábil dos estoques de combustíveis tem sido verificada regularmente mediante os relatórios mensais extraídos do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, através da Gestão Total de Abastecimento dos Veículos Oficiais – GTA, estes, por sinal, em Unidade de Controle de Combustíveis 1091145, apartada da Unidade de Almoxarifado 1091024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão instituída pela Portaria 2634, não certificou o saldo do almoxarifado da DIMAN, devido à falta de acondicionamento adequado das mercadorias e com a autorização da Diretoria Geral os trabalhos foram suspensos. A comissão sugeriu que fossem adquiridos materiais de acondicionamento das mercadorias e designado pessoal apropriado e em número suficiente para ajudar na organização física do almoxarifado. A Diretoria Geral determinou que o inventário físico desta unidade seja feito, em sua integralidade, ao final dos trabalhos de reorganização física do local, até julho de 2017.

Concluindo, conforme a conciliação regularmente realizada pela Diretoria de Contabilidade (DCON), anexa a esta Prestação de Contas, o saldo de Material de Consumo, em 31/12/2016, Conta Contábil Material de Consumo 1.1.5.6.1.01 (PCASP) e 1.1.3.01.01.00.00 (SIAFI), é de **R\$2.883.062,38** (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, sessenta e dois reais e trinta e oito centavos). Assim divididos entre as Unidades de Controle.

| | |
|---|-------------------------|
| SALDO SIAD EM DEZEMBRO 2016 - 1091024 - UNIDADE DE ALMOXARIFADO DE ESTOQUE INVENTÁRIO SIAD ELEMENTO ITEM DE DESPESA 3001 A 3099 (DIMAC) | R\$ 1.286.341,21 |
| SALDO SIAD EM DEZEMBRO 2016 - 1091145 - UNIDADE DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS - GTA INVENTÁRIO SIAD ELEMENTO ITEM DE DESPESA 3026 - Combustíveis (DIMAC) | R\$ 124.200,10 |
| SALDO SIAD EM DEZEMBRO 2016 - 1091150 - UNIDADE DE CONTROLE DE MATERIAL DE CONSUMO ENGENHARIA - INVENTÁRIO SIAD ELEMENTO ITEM DE DESPESA 3001 A 3030 e 5110 (DIMAN) | R\$ 1.472.521,07 |
| TOTAL | R\$ 2.883.062,38 |

Como já dito, as comissões não certificaram o saldo contábil e todos os trabalhos desenvolvidos pelas comissões inventariantes compõem esta Prestação de Contas.

Material de Consumo/Medicamentos/Produtos Laboratoriais Pendente de Incorporação - Recebimento Provisório - 1.1.5.6.1.04 (PCASP)

O processo de Recebimento Provisório é reconhecido pelo registro em conta contábil do Ativo (1.1.5.6.1.04) cujo saldo é baixado somente na liquidação da despesa orçamentária quando fica caracterizado o Recebimento Definitivo.

No Grupo do Ativo Circulante, os materiais não liquidados, mas já recebidos pela instituição, integram o saldo da conta 1.1.5.6.1.04 – MATERIAL DE CONSUMO/MEDICAMENTOS/PRODUTOS LABORATORIAIS PENDENTES DE INCORPORAÇÃO – RECEBIMENTO PROVISÓRIO, registrado como Recebimento Provisório, cujo saldo encerrou o mês pelo valor de **R\$204.800,00** e refere-se ao Empenho 7975/2016, Infodatas Comércio de Produtos Eletroeletrônicos e Serviços Ltda, Contrato 118/2016, Nota Fiscal 002723, NLC 073 de 22/12/2016 tendo sido registrado o seu recebimento definitivo em 10/01/2017 através da Liquidação 001.

Dessa forma, o Grupo 1.1.5.6.1. - ALMOXARIFADO – CONSOLIDAÇÃO encerrou o exercício em 31/12/2016 com saldo de **R\$3.087.862,38**.

7 - ATIVO NÃO CIRCULANTE (PCASP) 1.2 ATIVO PERMANENTE - (SIAFI) 1.4

Com a edição da Resolução PGJ Nº 41, de 12 de julho de 2010, publicada no DO-MG de 13/07/2010, constituindo, em caráter permanente, o Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo (GAGBPC), a gestão do patrimônio tornou-se mais dinâmica. Trata-se de um colegiado multidisciplinar, cuja competência está estabelecida no artigo segundo. O grupo se reúne ordinariamente para solucionar questões relacionadas à classificação de bens, definição de critérios, faz recomendações de procedimentos de cobranças de pendências ou apuração de responsabilidade junto ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo - PGJAA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A ação desse Grupo foi decisiva para a evolução dos controles patrimoniais hoje existentes e ainda resultou na implantação do Sistema de Depreciação dos bens móveis, a partir de 31/10/2013, para os itens colocados em uso a partir de 2010, nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público–NBCT SP, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e exigidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No exercício de 2016, outro grande avanço da atuação do Grupo foi a recomendação de minuta de norma em relação aos bens permanentes, enviada para a Administração Superior e aprovada pelo Procurador-Geral de Justiça a Resolução PGJ N°45 de 17/11/2016, que dispõe sobre a gestão de materiais permanentes no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Em que pese a atuação do GAGBPC – Grupo de Apoio a Gestão de Bens Permanente e de Consumo, que tem enviado recomendações ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo PGJAA nas questões envolvendo o desaparecimento ou destruição de bens, reiteramos que é necessário dar maior efetividade na apuração do desaparecimento de bens, mormente se ausentes o tempestivo Boletim de Ocorrência, em casos de furto ou roubo, e esclarecimentos, por outros meios, das circunstâncias que visem comprovar a inexistência de culpa ou dolo, impedindo a justa reposição do bem e perfeita recomposição do Patrimônio Público.

A Contabilidade procura adequar os registros contábeis à realidade do Patrimônio, sempre em conformidade ao Princípio da oportunidade, consagrado na Resolução CFC nº 750/1993, sendo este uma das bases de todo registro contábil, o qual, necessita de documentação idônea que possa sustentá-lo para geração de informações íntegras e tempestivas.

7.1 – Bens Móveis

Bens Móveis – 1.2.3.1.1.01 (PCASP)

1.4.2.01.01.00.00 (SIAFI)

O saldo conciliado de bens móveis da Procuradoria Geral de Justiça é de **R\$45.450.031,07, (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil, trinta e um reais e sete centavos)**. O saldo desta conta é composto pelos bens móveis controlados no Sistema Integrado de Compras, Contratos Almoxarifado e Patrimônio - SICCAP e pelo acervo bibliográfico gerido pelo Sistema PERGAMUM. Maiores detalhes podem ser observados na Nota Explicativa do mês de Dezembro/2016, anexa a esta Prestação de Contas.

Em 31/12/2016 o valor de **R\$45.450.031,07** é composto de:

| | |
|--|----------------------|
| Sistema de Controle de Patrimônio SICCAP – Bens Móveis | 44.854.819,78 |
| Sistema PERGAMUM – Controle de Acervos Bibliográficos | 595.211,29 |
| TOTAL | 45.450.031,07 |

7.1.1- Bens Móveis -Sistema Integrado de Compras Contratos Almoxarifado e Patrimônio- SICCAP

Para realização do inventário dos bens móveis existentes na Procuradoria-Geral de Justiça, com data base em 31 de dezembro de 2016, foi instituída comissão específica através de Ato do Procurador-Geral de Justiça, Portaria PGJMG nº 2635/2016, de 19/11/2016, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG.

O levantamento do Inventário, desde 2009, é realizado totalmente via Intranet, através de módulo próprio, vinculado ao Sistema Integrado de Compras, Contratos Almoxarifado e Patrimônio - SICCAP exceto para o acervo bibliográfico, cujo sistema de controle é o PERGAMUM e não está integrado ao SICCAP.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão inventariante de 2016 apontou a existência de 61.961 bens móveis na Procuradoria-Geral de Justiça. Destes, 227 não foram localizados, 430 estão ociosos, 306 defeituosos, 25 em conserto, além de haver 637 bens em uso sem plaqueta. Não apresentando, portanto, certificação dos saldos contábeis dos itens inventariados.

De acordo com o Relatório da comissão, no exercício de 2017 serão confeccionadas as plaquetas faltantes e em relação aos bens não localizados, os números informados retratam a posição em, 14/02/2017, após a realização dos ajustes, que devem continuar no decorrer deste exercício.

A comissão sugeriu, ainda, que fosse realizado inventário extraordinário nas unidades que tiveram mais ocorrências de bens não localizados, tais como: Diretoria de Suporte e Manutenção; Divisão de Manutenção Predial; Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial; Unidades da Comarca de Ipatinga e Promotorias de Justiça da Comarca de Lavras.

Outra recomendação da comissão foi que o PGJAA oficie ao responsável pela unidade da Divisão de Manutenção Predial, estipulando prazo para identificação dos bens não localizados, sob pena de ressarcimento à instituição. Cabe salientar, que em 2015, houve um inventário extraordinário nesta unidade, quando foram realizados vários ajustes e, ainda assim, houve várias ocorrências de bens não localizados, neste inventário final de 31/12/2016.

Não obstante a comissão recomendou que seja efetuado levantamentos de todos os bens adquiridos e que estão armazenados na Diretoria de Material e Patrimônio - DMAP há mais de 180 (cento e oitenta) dias sem transferência ao usuário. Assim caso seja verificada a ociosidade dos bens, recomenda-se a redistribuição/utillização em outras unidades da Instituição.

O Relatório da Comissão, com todo o levantamento analítico, encontra-se inserido nos autos desta Prestação de Contas, cuja cópia permanecerá arquivada junto à Diretoria de Contabilidade - DCON, pelos próximos dois anos, ou junto ao Arquivo Geral, após esse período, para eventual verificação in loco, e com uma via na Diretoria de Material e Patrimônio - DMAP.

Os saldos contábeis são conciliados mensalmente, inclusive na data de 31/12 de cada exercício. Dessa forma, o saldo bruto (SICCAP) contábil e conciliado foi de **R\$44.854.819,78 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).**

Depreciação Acumulada - Bens Móveis – 1.2.3.8.1.01 (PCASP) 1.4.2.99.01.00.00 (SIAFI)

A Depreciação dos bens móveis é calculada pelo método linear, utilizando as taxas estabelecidas na IN SRF nº 162 de 31/12/1998. O saldo acumulado, de **R\$(13.119.858,66) (treze milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)** devidamente registrado na Conta Contábil Depreciações, Amortizações e Exaustões Acumuladas 1.2.3.8.1.01 (PCASP) e 1.4.2.99.01.00.00 (SIAFI) e refere-se aos exercícios de 2010 a 2016, sendo que em 2010, 2011 e 2012, a apropriação foi anual e a partir de 2013 a depreciação passou a ser apropriada mensalmente. O primeiro registro contábil da depreciação foi realizado em dezembro de 2014, no mesmo momento em que o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI-MG) se tornou operacional para esse fim.

O marco inicial do reconhecimento da Depreciação incluiu somente os bens que entraram em uso a partir do exercício de 2010, enquanto que os anos anteriores serão objeto de estudo do GAGBPC. Inicialmente a análise de estudo estava prevista para ser realizada durante o exercício de 2016, mas devido a problemas técnicos operacionais não foi possível a implantação deste estudo pelo Grupo. O assunto será retomado no decorrer do exercício de 2017 para definição dos critérios e adequação dos procedimentos junto ao Sistema Integrado de Compras Contratos Almoxarifado e Patrimônio, SICCAP.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando o saldo da depreciação, registrado junto ao Sistema Integrado de Compras, Contratos Almoxarifado e patrimônio – SICCAP, de janeiro 2010 a dezembro 2016, o saldo líquido conciliado dos Bens Móveis da Procuradoria Geral de Justiça é **R\$31.734.961,12 (trinta e um milhões, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e doze centavos.)**

| | |
|---|----------------------|
| SICCAP 31/12/2016 – Bens Móveis Valor Bruto Contábil | 44.854.819,78 |
| SICCAP 31/12/2016 – Depreciação Acumulada Bens Móveis | -13.119.858,66 |
| SICCAP 31/12/2016 – Bens Móveis Valor Líquido Contábil | 31.734.961,12 |

7.1.2 – Bens Intangíveis – Sistema Integrado de Compras Contratos Almoxarifado e Patrimônio - SICCAP

Softwares – 1.2.4.1.1.01 (PCASP) 1.4.3.01.01.00.00 (SIAFI)

Encontram-se também registrados no SICCAP, bens Intangíveis representados pela Classe 3927 Serviços de Tecnologia da Informação – Softwares e contabilmente os valores estão registrados na Conta Intangível 1.2.4.1 (PCASP) e 1.4.3.01 (SIAFI) no valor de **R\$59.838,00** que são conciliados pela Diretoria de Contabilidade, conforme conciliação anexa à Prestação de Contas.

Para estes bens não foi instituída comissão para levantamento de inventário. É sabido que este valor não reflete a realidade do Intangível da instituição, e será realizado um estudo mais detalhado sobre o assunto, no decorrer do exercício de 2017, entre a Superintendência de Finanças, suas Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, juntamente com a Auditoria Interna, com o objetivo avaliarem a melhor forma de apuração, registros e controle dos softwares adquiridos e desenvolvidos pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG.

7.1.3 – Acervo Bibliográfico – PERGAMUM

Foi instituída Comissão específica, através da Portaria 2631/2016, de 19/11/2016, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG, para a realização do inventário do acervo bibliográfico da Procuradoria Geral de Justiça e dos Fundos por ela geridos. De acordo com o relatório apresentado, este acervo é composto de 12.194 (doze mil cento e noventa e quatro) exemplares totalizando o valor de **R\$604.907,59 (seiscentos e quatro mil, novecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos)**. Este montante é a soma dos acervos da Procuradoria-Geral de Justiça no valor de R\$595.211,29 e do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC no valor de R\$9.696,30.

A Comissão constatou que não foram localizados 38 (trinta e oito) exemplares. A listagem completa do acervo e das obras, bem como das obras não localizadas, se encontram no relatório da Comissão, anexo a esta Prestação de Contas. No quadro seguinte encontra-se, resumidamente, o levantamento da comissão:

| Unidade Orçamentária | Nº de obras contantes PERGAMUM | Valor Contábil do acervo | Obras não encontradas | Valor das obras não encontradas |
|---|--------------------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| Procuradoria Geral de Justiça | 12.074 | 595.211,29 | 38 | 1.206,36 |
| Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor | 120 | 6.696,30 | 0 | 0,00 |
| TOTAL | 12.194 | 604.907,59 | 38 | 1.206,36 |

A comissão recomendou que seja dada a baixa, das obras não localizadas, no Sistema PERGAMUM após a reincidência da ocorrência por três inventários consecutivos, além

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

de recomendar que sejam reincorporadas as obras não localizadas no exercício anterior e depois reencontradas. Não houve portanto, certificação do saldo contábil. Esta recomendação será objeto de análise, no exercício de 2017, do já citado, Grupo de Apoio a Gestão de Bens Permanentes e de Consumo – GAGBPC.

Atendendo a recomendação contida no Relatório Técnico sobre a Prestação de Contas Anual de 2014 – Processo 951.447, encaminhado a este Ministério Público pelo TCEMG em 31/08/2015, ID 2.609.882, o Procurador Geral de Justiça designou os membros do Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo (GAGBPC), conforme publicação DOEMPMG em 29/03/2016, para apresentar relatório sobre as medidas necessárias para localização ou baixa dos bens não localizados no inventário de 2015.

Ao concluir os trabalhos, em 25/07/2016, o Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo - GAGBPC sugeriu em Relatório, a baixa de 64 bens não localizados desde o inventário de 2011; bem como dos 107 itens, caso não sejam localizados no inventário de 2016; baixa de 81 obras bibliográficas extraviadas; baixa de 5.734 estabilizadores que tiveram a reclassificação para materiais de consumo e baixa de 699 notebooks fornecidos aos membros em 2008, tendo em vista já ter atingido o limite da vida útil, estarem totalmente depreciados e conforme informações da Diretoria de Suporte e Manutenção já se encontram obsoletos. Além disso, o Grupo sugeriu a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e para que o erário seja ressarcido, referente aos bens não localizados na Divisão de Manutenção Predial da Diretoria de Controle e de Manutenção de Imóveis da Superintendência de Engenharia e Arquitetura.

Este Relatório foi parcialmente acatado pela Administração Superior, através do Procurador-Geral Administrativo PGJAA, tendo em vista que para instauração de Procedimento Administrativo foi determinada agilidade em providências para regulamentação da norma, e fixação de valor mínimo para abertura de procedimento de ressarcimento ao erário, no importe de R\$6.021,80, sendo este superior ao apurado pela comissão.

Os registros das baixas dos bens não localizados desde o inventário de 2011, foram efetuados em 28/09/2016, através das Notas de Lançamentos Contábeis - NLC 0017.727 a 0017.735; dos notebooks NLC0017.900; dos estabilizadores NLC 0017.906 e das obras bibliográficas extraviadas NLC 0018.378 de 30/09/2016.

7.2 – Bens Imóveis

Desde Dezembro de 2013, o controle contábil dos Bens Imóveis é realizado no Módulo de Imóveis do SIAD, Unidade Gestora 1501010 - DCGIM e Unidade Beneficiária 1091006 – Ministério - DMAP da SEPLAG, que também é encarregada da ativação dos imóveis vinculados à PGJ.

Foi instituída Comissão específica, através da Portaria 2632/2016, de 19/11/2016, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG, para a realização do relatório dos bens imóveis ligados ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A comissão elaborou o relatório final com data base em 31/12/2016 e certificou os saldos referentes ao imóveis próprios/vinculados registrados junto ao Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD.

Cabe salientar que a Comissão analisou também a composição dos saldos das Contas Contábeis: Obras e Instalações em Andamento 1.2.3.2.1.03 (PCASP) e Obras em Andamento 1.4.2.02.00.00.00 (SIAFI), cujo saldo contábil conciliado é de R\$9.363.411,30 e ainda, a Conta Contábil Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial - Imóveis 1.2.3.2.1.06 (PCASP) e 1.4.2.03.00.00.00 (SIAFI), saldo contábil conciliado no valor de R\$497.229,87 .

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O relatório da Comissão, com todo o levantamento analítico, encontra-se inserido nos autos desta Prestação de Contas, cuja cópia permanecerá arquivada junto à Diretoria de Contabilidade, pelos próximos dois anos, ou junto ao Arquivo Geral, após esse período, para eventual verificação *in loco*.

8 – RECURSOS EM TESOURARIA, DÍVIDA FLUTUANTE E DÍVIDA FUNDADA

8.1– Recursos em Tesouraria e Dívida Flutuante

Após a finalização dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão do exercício de 2015, foi solicitada pela Diretoria-Geral à Auditoria Interna que realizasse estudo referente análise individualizada e preventiva dos valores inscritos em Restos a Pagar, a fim de analisar, as diferenças apontadas conforme documento ID 2.670.675, especialmente quanto à manutenção dos Restos a Pagar referente aos exercícios de 2012 a 2014, quanto à subsistência dos saldos. A referida solicitação se deu em virtude de se obter uma coleta de informações fidedignas que possam demonstrar a efetiva manutenção dos valores, uma vez que os recursos públicos requerem uma gestão atuante, principalmente em se tratando da administração de suas despesas.

O estudo da análise individualizada e preventiva realizado pela Auditoria Interna, conforme Relatório ID 2.700.307 de 25/05/2016, apurou o saldo de de R\$990.890,71 como sugestão de cancelamento conforme demonstrado em seu Anexo II, e os saldos considerados insubsistentes foram cancelados no decorrer no exercício de 2016.

Para o exercício de 2016, foi instituída Comissão para o Levantamento da Dívida Flutuante e Fundada pela Portaria Nº 2630/2016, de 19/11/2016, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG para a realização do inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria e o levantamento completo das Dívidas Flutuante e Fundada, considerando como data-base dia 31/12/2016.

A Comissão inventariante, em seu relatório final, certificou os saldos contábeis de 31/12/2016, dos Recursos em Tesouraria, com exceção da conta de Restos a Pagar, que apresentou uma diferença de R\$10.204.755,74 entre o Saldo Contábil e o valor apurado pela comissão, dessa diferença, R\$4.998.296,54 refere-se a sugestões de cancelamentos dos Restos a Pagar conforme Anexo I do Relatório, e R\$5.206.459,20 refere-se a cancelamentos já realizados, em janeiro e fevereiro de 2017, conforme apresentado pelo Anexo II do Relatório da comissão.

Importante ressaltar que entre os cancelamentos realizados em 2017, encontra-se o Empenho 9970/2016, Rio Verde Serviços de Informática Ltda - ME, apurado pela Comissão como relevante valor inscrito em Restos a Pagar Não Processados, R\$4.914.369,90 devidamente cancelado, em 23/01/2017, por determinação da Administração Superior, conforme Nota de Cancelamento constante nesta Prestação de Contas.

O relatório da Comissão, com todo o levantamento analítico, encontra-se inserido nos autos desta Prestação de Contas, cuja cópia permanecerá arquivada junto à Diretoria de Contabilidade, pelos próximos dois anos, ou junto ao Arquivo Geral, após esse período, para eventual verificação *in loco*.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2 – Dívida Fundada - Posição em 31/12/2016

8.1.2.9.1.12 - OBRIGAÇÕES DE PESSOAL A APROPRIAR (PCASP)

2.9.9.02.05.00.00 – OBRIGAÇÕES DE PESSOAL A APROPRIAR (SIAFI)

Embora, a Comissão Inventariante dos valores em Tesouraria e das Dívidas Fundada e Flutuante, tenha atestado a inexistência de Dívida Fundada nesta PGJ, existe uma obrigação com Pessoal no valor de **R\$1.231.122.131,70**, evidenciado no Grupo de Controles Credores de Atos Potenciais Passivos, conta *8.1.2.9.1.12 Obrigações de Pessoal a Apropriar (PCASP) e em conta de Outras Compensações Passivas 2.9.9.02.05.00.00 (SIAFI)*.

Cabe aqui ressaltar, que tal dívida foi objeto de análise técnica, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do Processo N° 951447, referente as contas do exercício de 2014, por meio do Processo N° 977611, relativo à Prestação de Contas do exercício de 2015.

Em 30 de março de 2016, foi expedido Ofício PGJ/PGJ n° 650/2016, à Secretaria de Estado de Fazenda, reiterando orientações e providências para que proceda o registro da obrigação, sendo este protocolado ao órgão no dia 31/03/2016 sob o n° 0067950-11170/2016-1. Saliencia-se que esta solicitação foi reiterada pelo Ofício PGJ n° 2035 de 28/07/2016.

Em 19/09/2016, a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais encaminhou a esta Procuradoria-Geral de Justiça o Ofício n° 525/2016, bem como o Anexo I contendo entendimentos quanto aos procedimentos operacionais contábeis para fins de registro no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais SIAFI-MG.

O valor apurado pela Diretoria de Pagamento de Pessoal (DPAG) e devidamente auditado pela Auditoria Interna (AUDI), foi de **R\$1.231.122.131,70** (Um bilhão, duzentos e trinta e um milhões, cento e vinte e dois mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos). Este valor compreende o somatório de saldos de URV - Unidade Real de Valor, Diferença de Subsídio, Ajuda de Custo, PAE – Parcela Autônoma de Equivalência, ATS - Adicional de Tempo de Serviço, referente aos membros, bem como saldo remanescente de Datas-bases dos exercícios de 2013, 2014, e 2015, devidos principalmente a servidores exonerados, conforme composto:

- a) Unidade Real de Valor (URV): R\$28.770.028,22;
- b) Diferença de Subsídio: R\$4.602.428,87;
- c) Ajuda de Custo: R\$1.530.755,19;
- d) Parcela Autônoma de Equivalência (PAE): R\$937.754.661,21;
- e) Adicional por Tempo de Serviço (ATS): R\$258.401.875,61;
- f) Data Base Servidores 2013: R\$7.406,19;
- g) Data Base Servidores 2014:R\$23.910,20 e
- h) Data Base Servidores 2015:R\$31.066,21.

Em 30/09/2016, os registros contábeis foram efetuados pela Diretoria de Contabilidade através das Notas de Lançamentos Contábeis NLC 18.150 a 18.157 que se encontram anexas nesta Prestação de Contas.

Conforme Relatório da Auditoria Interna sobre as Contas do Exercício de 2016, página 15 e 16, é necessário realizar a atualização da dívida para a data de 31/12/2016, porém até a data da emissão deste relatório não foi encaminhada para esta Diretoria de Contabilidade as informações necessárias para o registro das atualizações.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

9.1 - ANEXO I – Art. 4º, I, da DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2017

- **Item III**

- Alínea “b”

Sem ocorrência.

- Alínea “d”

Sem ocorrência.

9.2 - BENS RECEBIDOS E CEDIDOS POR CESSÃO DE USO/COMODATO

No Relatório sobre as Contas do Exercício de 2016, apresentado pela Auditoria Interna (AUDI), consta, em sua página 25 e 26, a existência de 09 (nove) contratos de cessão de uso e de comodato de bens recebidos pela PGJ sem os respectivos registros contábeis. Ressaltamos que esta falta de registro deve-se a ausência de atribuição de valores aos mesmos, diante disso, já foram solicitadas informações à Superintendência de Engenharia – SEA, e assim que estes valores lhes forem atribuídos a Diretoria de Contabilidade providenciará os respectivos Lançamentos Contábeis.

Quanto ao imóvel que estaria cedido ao Município de Pirapetinga, mais informações encontram-se no Relatório da AUDI página 24, já foi objeto de questionamento do TCE por seu Ofício Nº 11.330/2016, em resposta a Administração Superior desta PGJ, informou:

No que atinge aos Termos de Cessão de Uso, especialmente o caso de Pirapetinga, há memorando da Diretoria-Geral, dirigido a Superintendência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, para que seja verificado o interesse no imóvel e, se utilizado pelo Ministério Público, que seja providenciado o pertinente Termo de Vinculação ou, não sendo utilizado, que seja providenciada a formalização da desvinculação.

As demais contas deste grupo são conciliadas mensalmente pela Diretoria de Contabilidade (DCON) e o Relatório da Auditoria Interna (AUDI), ratifica essa conciliação.

9.3 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PCASP - 8.1.2.3 e SIAFI - 1.9.9.01.03.02.00

Atendendo a recomendação contida no Relatório Técnico sobre a Prestação de Contas Anual de 2014 – Processo 951.447, encaminhado a este Ministério Público pelo TCEMG em 31/08/2015, foi instituída comissão, conforme publicação DOEMPMG em 29/03/2016, para conciliação dos saldos dos Contratos Administrativos celebrados pela Procuradoria Geral de Justiça, FUNEMP e FEPDC.

A comissão concluiu seus trabalhos em 06/05/2016, e após a conciliação foi realizada uma baixa, no valor total de R\$6.102.575,25 (seis milhões, cento e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) nas contas que compõem as obrigações contratuais. Além disso foi estabelecida nova rotina para aprimorar o controle das Contas Contábeis dos contratos, envolvendo a Diretoria de Contratos e Convênios (DICT) Diretoria de Orçamento (DIOR) diretoria de Administração Financeira (DAFI) e Diretoria de Contabilidade (DCON).

Não obstante, a DCON realiza, mensalmente, as conciliações de todas as contas que compõe este grupo e explicita eventuais divergências em Nota Explicativa. O Relatório da citada comissão encontra-se nos autos desta Prestação de Contas, bem como os Relatórios de Conciliação e ainda em Notas Explicativas do mês de Dezembro de 2016, que se encontram anexas nesta Prestação de Contas.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4 – CONCILIAÇÃO DOS SISTEMAS PCASP e SIAFI

Em virtude da adequação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público às normas gerais e internacionais, a Diretoria de Contabilidade realiza, mensalmente, conciliações entre os Sistemas PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - novo Módulo Contábil) e SIAFIMG (Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais). Incluiu em Nota Explicativa, enviada à SCCG, referência às contas de ambos Sistemas para efeito de conformidade, sendo as divergências e dúvidas encontradas enviadas à Contadoria Geral, devidamente identificadas nas citadas Notas Explicativas.

Anexo a esta Prestação de Contas, encontram-se as Demonstrações Contábeis exigidas, dentre elas a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). A cada exercício, as conciliações entre os dois Sistemas vem sendo aprimorada.

CONCLUSÃO:

A Diretoria de Contabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça procura sempre, utilizando-se dos recursos disponíveis, conciliar e explicar todas as alterações e saldos relevantes em seus balancetes mensais, e que influenciem os demais demonstrativos contábeis, principalmente os de encerramento de exercício, elaborando, sistemática e mensalmente, o documento Nota Explicativa ao Balancete Mensal, o qual torna-se parte integrante e de obrigatória análise do referido instrumento contábil.

Eventualmente, um fato pode não ser devidamente explicado ou é explicado de forma ainda não muito clara, não refletindo a realidade que se objetiva ver esclarecida, embora não haja erro.

Já foi pleiteado, por diversas vezes e sem lograr sucesso, para a Superintendência Central de Contadoria Geral disponibilizar, através do SIAFI MG, e agora o PCASP, o Balancete Mensal Analítico, espelhando todos os saldos existentes para todas as contas contábeis auxiliares que integram os saldos analíticos de todas as contas contábeis.

Para suprir essa lacuna, esta Diretoria de Contabilidade conseguiu, com o uso do Banco de Dados do SIAFI MG, criar mecanismos que propiciam a identificação dos níveis auxiliares. Embora com limitações, o recurso em questão tem facilitado sobejamente a utilização do Armazém de Informações do SIAFI MG na realização das conciliações mensais.

Belo Horizonte, 20 de março de 2017.

Tânia Alves Ferreira Penna Forte
Coordenadora da Diretoria de Contabilidade
MAMP 2583-00 - CRCMG – 75.875

Equipe Técnica da Diretoria de Contabilidade - DCON:

Cristóvão Sanches de Medeiros
MAMP 2653-00

Helen Rocha do Valle
MAMP 3108-01

Kênia Cotta Ribeiro Reis
MAMP 4993-00

Letícia Mara de Souza Silva
MAMP 6138-00

Maria Ermínia de Lima Galvão
MAMP 2476-00

Maria Goretti Magalhães Amaral
MAMP 3075-00

Mariana Silva Neves Pereira
MAMP 4030-00

Paulo Eurípedes Miranda
MAMP 2579-00

Rodrigo Augusto dos Santos Silva
MAMP 5428-00

Rosimeire Maria Dias
MAMP 0919-01

Samuel Corrêa Rodrigues
MAMP 4547-00

Sandro Leonardo Padula
MAMP 3563-00

Sibele Maia Santos
MAMP 2153-00

Welliton Maia dos Santos
MAMP 3656-00